



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 188/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, *caput*, e incisos I, II e III da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.025, de 22/02/2013 - Lei Estadual de Acesso à Informação, o Decreto Estadual nº 7.904, de 11/06/2013, e a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e os Artigos 5º, inciso XXXIII, 37, § 3º, inciso II, e 216, § 2º, da Constituição Federal, que dispõem sobre acesso a informação;

CONSIDERANDO a necessidade na gestão de controle sobre os atos normativos, bem como da numeração sequencial e da publicação no sítio oficial desta Agência;

CONSIDERANDO como objetivo primordial a uniformização dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os atos normativos de natureza pública de interesse coletivo ou geral de interesse dessa Agência, sejam publicados no seu sítio oficial.

Art. 2º. Designar à Gerência da Secretaria Geral desta Agência como unidade interna responsável pela atualização das informações e promoção da divulgação dos atos normativos a que se referem o Artigo 1º.

Art. 3º. Determinar que todas as informações enquadradas no artigo 1º deverão ser encaminhadas para à Gerência da Secretaria Geral por meio de processo específico na plataforma SEI, com cópia/ modelo do expediente a ser editado.

Parágrafo único. Caberá à Gerência da Secretaria Geral o controle numérico dos atos normativos, devendo todos serem encaminhados a esta unidade para o devido procedimento e publicação, quando necessária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 08 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/04/2020, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012491635** e o código CRC **C7A655DF**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036004179

SEI 000012491635